



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria N°019/2024 do Coren-PI, que designa a Conselheira e as Colaboradoras para comporem a Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM) DO Coren-PI;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 003/2024, da XII Coordenação Regional de Saúde de São Raimundo Nonato, que solicita membros do COREN-PI, para compor o Comitê para a prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Colaboradoras abaixo relacionadas, para representarem o COREN-PI, como membros do **Comitê Para a Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Território Serra da Capivara-PI:**

Dra. Maria Zélia Dias de Sousa nº 710.060-TE (Titular);

Dra. Lorranny Dias Silva Torres nº 711.246-ENF(Suplente).

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
